



## **PORTARIA DE INQUEIRO CIVIL**

**PPIC N.º 42.0365.0000243/2011-6**

### **Vistos, etc...**

Versam os autos sobre PPIC, o qual foi instaurado para averiguar a situação história de imóvel situado no município de Natividade da Serra - PORTARIA à fls. 02/05.

O presente procedimento, apesar das diligências já realizadas, ainda necessidade da produção de provas visando à correta apuração dos fatos que ensejaram a sua instauração.

**CONSIDERANDO** que, dessa forma, evidenciado está o interesse metaindividual, emergindo extreme de dúvidas a legitimidade do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

### **RESOLVO**

**INSTAURAR** o presente **INQUÉRITO CIVIL – IC**, nos termos do art. 129 II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 25, inciso IV, da Lei 8.625/93; art. 8º da Lei nº 7.347/85 e do art. 103, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, pelos motivos de fato e de direito expostos e discutidos nesta manifestação e na



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA do PPIC, determinando ao final as providências necessárias ao completo esclarecimento dos fatos.

### **DETERMINO:**

Promova-se a autuação desta **PORTARIA** como **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** e cumpra as seguintes diligências abaixo especificadas:

1 – dê ciência desta PORTARIA ao representante.

2 – oficie-se à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO solicitando informações sobre o cumprimento do ofício de fls. 42 – via PGJ. Com a resposta será analisada a necessidade de instauração de IC para apurar o delito do art. 10 da LACP. Aguarde-se por 60 (sessenta) dias.

Com as respostas ao ofício determinado nesta PORTARIA DE INQUÉRITO CIVIL **DETERMINO** venham-me os autos conclusos para novas deliberações.

**COMUNIQUE** e **ENCAMINHE** cópia da presente PORTARIA DE INQUÉRITO CIVIL ao CAO-CIVEL.

*Fábio Antonio Xavier de Moraes*  
8º Promotor de Justiça  
São José dos Campos - SP



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**DESIGNO** para secretariar os trabalhos o Oficial de Promotoria ***Leila Maria Fernandes Santos***.

**REGISTRE-SE, AUTUE-SE e PUBLIQUE-SE.**

Paraibuna/SP, 30 de agosto de 2013.

**FÁBIO ANTONIO XAVIER DE MORAES**

Promotor de Justiça – acumulando